



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SUPER Transportes e Logística Ltda
CNPJ 23.756.727/0001-07

Agile Logística de Distribuição Ltda
CNPJ 54.676.464/0001-41

Processo nº 5000660-98.2024.8.08.0023
Vara Única da Comarca de Iconha – Espírito Santo

Elaborado por:
OCEQ GROUP



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES
CEP:29.280.000
Site: <https://superlogbr.com.br/>

Notas Relevantes

O presente relatório consolidado da **SUPER Transportes se Logística Ltda e Agile Logística de Distribuição Ltda [Super Log]** foi elaborado com base no histórico da empresa, informações financeiras, mercadológicas, premissas, condições e particularidades apresentadas pela empresa, e pesquisa das expectativas econômicas para o setor.

O objetivo deste “Plano de Recuperação Judicial” é atender ao Artigo 53 da Lei 11.101/2005.

O êxito das projeções e condições explicitadas neste plano cabe unicamente à recuperada **SUPER LOG**, sendo a responsabilidade da OCEQ GROUP tão somente elaborar as análises e projeções em conformidade com os procedimentos metodológicos aplicáveis à matéria.

Portanto, a OCEQ GROUP não possui qualquer tipo de gerenciamento, fiscalização ou atuação na execução do plano de recuperação judicial.

Para fins de melhor interpretação deste “plano de recuperação judicial”, apresentamos termos e definições conceituais utilizados na elaboração deste documento, ou que surgirão no decorrer do processo de recuperação judicial.

Administrador Judicial “AJ”: Profissional indicado pelo Juízo do processo para acompanhar e fiscalizar as ações executadas pela recuperanda para cumprimento do plano.

AGC: Qualquer Assembleia Geral de Credores a ser convocada e instalada na forma prevista no Capítulo II, Seção IV, da LFRE.

Aprovação do Plano: Aprovação deste Plano pelos Credores reunidos na Assembleia de

Credores designada para deliberar sobre ele, na forma do artigo 56, da LFRE.

Bens Essenciais: Ativo imobilizado relacionado no Laudo de Avaliação Patrimonial, anexo ao plano de recuperação judicial, sendo necessário para execução das atividades da recuperanda e geração de caixa.

CCC: Ciclo de conversão de caixa é uma métrica que mensura a eficiência da gestão do capital de giro.

Créditos: obrigação presente derivada de eventos passados, vinculados a atividade fim da recuperanda dos quais espera-se que haja fluíção de benefícios econômicos futuros, escriturados nas demonstrações financeiras da empresa na data do pedido de recuperação judicial.

Créditos Trabalhistas “classe I”: Créditos e direitos detidos pelos Credores Trabalhistas.

Credores com Garantia Real “classe II”: Credores Concursais cujos créditos são assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca), até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do artigo 41, II, da LFRE.

Créditos Quirografários “classe III”: Créditos Concursais detidos pelos Credores Quirografários.

Créditos especiais “classe IV”: Créditos de ME/EPP com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, tal como consta dos Artigos 41, inciso IV e 83, inciso IV, ambos da LFRE.

Credores parceiros “estratégicos”: Credores que decidirem apoiar o plano de recuperação apresentado, mantendo o fornecimento de matéria-prima, insumos e produtos necessários para o funcionamento das atividades da empresa.

Créditos Não Sujeitos: Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, conforme disposto na LFRE. Estão inclusos nesta definição os



**SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

débitos fiscais, os contratos de venda com cláusula de reserva de domínio, débitos garantidos por alienação fiduciária, operações de leasing (arrendamento mercantil), Adiantamento a Contratos de Câmbio (ACC), e contratos de venda de imóvel que contenha a cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade.

Edital: Edital a ser publicado pela Recuperanda para informar aos interessados acerca do Processo Competitivo.

Homologação Judicial do Plano: Decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFRE.

LFRE: Lei nº 11.101/2005 - Lei de Falência e Recuperação de Empresas.

Lista de Credores: É a relação de credores vigente na data da Aprovação do Plano, seja aquela apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, §2º, da LFRE ou, ainda, na falta desta, a relação apresentada pela Recuperanda, nos termos do artigo 51 da LFRE.

Recuperanda: **SUPER Transportes e Logística Ltda e Agile Logística de Distribuição Ltda**, denominadas neste relatório consolidado de **[Super Log]**

RMA: Relatório de mensal de atividades, apresentado pelo Administrador Judicial nos autos do processo de recuperação judicial.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

Parecer da OCEQ GROUP sobre o plano de recuperação judicial consolidado das empresas SUPER Transportes e Logística Ltda e Agile Logística de Distribuição Ltda.

Aos Credores,

Aos Sócios das empresas SUPER Transportes e Logística Ltda e Agile Logística de Distribuição Ltda.

Ao Administrador Judicial,

Rio Novo do Sul - ES

A **OCEQ CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA** foi contratada pela diretoria das empresas **SUPER Transportes e Logística Ltda e Agile Logística de Distribuição Ltda**, de agora por diante identificadas neste plano de recuperação judicial como “**SUPER LOG**”, para realizar uma análise de sua viabilidade econômica e financeira visando a elaboração do plano de recuperação e proposta de pagamento aos credores.

Informamos que, após minuciosa análise das demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, bem como após entrevista com os proprietários e considerando as perspectivas de negócios da empresa e cenário econômico do setor, concluímos que, mediante a aderência das atividades operacionais ao plano apresentado conjuntamente com a implementação de controles internos e elaboração de um orçamento empresarial, **há indícios de recuperação econômica e financeira da empresa**. Portanto, é possível presumir que a continuidade da empresa é viável e que ela será capaz de cumprir com os compromissos assumidos no âmbito do processo de recuperação judicial, contudo, é importante frisar que a total recuperação econômica e financeira da **SUPER LOG**, demanda da implementação das ações previstas neste plano.

Para melhor entendimento o plano de recuperação está estruturado da seguinte forma:

- I. Introdução;
- II. Histórico da empresa;



**SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

- III. Fatores que resultaram no pedido de recuperação judicial;
- IV. Demonstrações financeiras e viabilidade econômica;
- V. Projeção de receita e resultados;
- VI. Proposta de pagamento aos credores; e
- VII. Considerações finais.

Nossa responsabilidade é restrita à análise documental para elaboração da proposta de pagamento aos credores. Portanto, não temos gerenciamento ou gestão quanto ao cumprimento do plano de recuperação judicial, cuja fiscalização e análise caberão ao Administrador Judicial nomeado pelo juízo competente.

OCEQ CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA

Edson Queiroz

Contador/Perito/Auditor – CRC/ES 8214



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

Sumário

Parecer da OCEQ GROUP sobre o plano de recuperação judicial	4
1 Introdução	7
1.1 Reestruturação Administrativa	9
1.2 Reestruturação Financeira	9
1.3 Viabilidade econômica do negócio	10
2 Histórico da SUPER LOG	12
3 Fatores que resultaram no pedido de recuperação judicial	15
4 Demonstrações financeiras e viabilidade econômica	20
5 Projeção de receita e resultados	24
6 Proposta de pagamento aos credores	30
6.1 Lista de Credores	30
6.2 Subclasse de credores parceiros “estratégicos”	31
6.2.1 Amortização acelerada	31
6.2.1.1 Instituições financeiras	31
6.2.1.2 Credores Fornecedores	32
6.2.2 Prazo para adesão da subclasse	33
6.3 Proposta de pagamento dos créditos listados	33
6.3.1 Prazo para pagamento e deságio	34
6.3.2 Prazo para pagamento e deságio	35
6.3.2 Fluxo de caixa e previsão de pagamentos	37
6.3.4 Atualização monetária dos créditos	42
6.3.5 Alteração dos valores dos créditos	42
6.3.6 Necessidade de prorrogação de vencimento	43
6.3.7 Credenciamento de credores	43
6.3.8 Baixa de protestos	43
6.4 Alienação de ativos	45
6.5 Reorganização societária	45
4.6 Viabilidade da Proposta de Pagamento	46
7 Considerações finais	47
7.1 Esclarecimentos	47
7.2 Compromisso com o plano	47
7.3 Descumprimento do plano	48
7.2 Conclusão	48



**SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

1 Introdução

SUPER Transportes e Logística Ltda e Agile Logística de Distribuição Ltda [Super Log], empresas de direito privado, atuante há 10 anos no mercado de transporte de cargas fracionadas, priorizando no desenvolvimento de suas atividades a segurança e qualidade no serviço de transporte, tornou-se uma referência no ramo de logística de distribuição, alcançando mais de 8.500 pontos de vendas semanalmente em todo estado do Espírito Santo, tratando e expedindo mais de 10.000 mil itens de diferentes seguimentos.

A confiança e receptividade do mercado com os serviços prestados pela **Super Log**, fizeram expandir os negócios alcançando assim todo escopo do negócio de logística, como coleta, paletização, aplicação de stretch film, cross docking, agendamento de cargas e logística reversas, objetivando atender a crescente demanda do mercado e garantir a satisfação e sucesso dos clientes.

Face a esses eventos a **Super Log**, vislumbrando o momento do mercado buscou fazer investimentos em equipamentos, estrutura e seu principal ativo imobilizado “caminhões e veículos de entrega” para cumprir com seu plano de negócio e prioridade competitiva.

Ocorre que, fatores externos como o evento da Pandemia da COVID-19, as fortes chuvas ocorridas na noite de 17 de janeiro de 2020 que trouxeram um prejuízo incalculável para o município de Iconha, subindo o rio que corta a cidade em 8 metros, inundando casas, comercio e propriedades rurais, cujos reflexos econômicos permaneceram por mais de 12 meses à data de sua ocorrência, aumento significativo de combustíveis, custos do transporte, e elevação de juros e a alta carga tributária do setor de transportes, todos eventos ocorridos entre o período de 2020 a 2023, inviabilizaram as projeções de crescimento da **Super Log**, resultando assim falta de capacidade financeira para cobrir os compromissos assumidos em seus investimentos.

Apesar da **Super Log**, buscar de todas as formas gerenciar o difícil momento financeiro, o vencimento de carências de contratos o aumento do desembolso de caixa para cobrir as parcelas dos investimentos em conjunto com o valor elevado de juros pagos nos



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

contratos vencidos, demonstra que sem o instrumento da recuperação judicial, torna-se impossível da empresa conseguir ajustar seu quadro financeiro.

Este plano de recuperação judicial traz o histórico da empresa e fatores que resultando no pedido de recuperação judicial, recurso requerido pela **Super Log** com amparo legal da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, denominada “Lei de falências e recuperação de empresas – LRF”, cujo objetivo principal é permitir a continuidade das empresas em dificuldade financeira para preservação e manutenção dos empregos assim como a segurança do pagamento dos créditos que porventura estiverem contemplados no quadro de credores do pedido de recuperação judicial.

Portanto, este “**Plano de Recuperação**” tem por objetivo auxiliar o processo de recuperação judicial da empresa e é elaborado com base nas premissas da governança corporativa, pautada na eficiência e eficácia de controles internos e orçamento empresarial, garantindo a boa gestão da empresa durante todo o processo em que estiver na condição de “**recuperanda**”, propiciando maior segurança e transparência a todos os credores.

A **Super Log** destaca, ainda, que o propósito deste plano de recuperação judicial, além do pagamento dos credores, visa a manutenção dos empregos, o crescimento sustentável das atividades operacionais da empresa, inclusive prevendo a possibilidade de reestruturação societária como “Cisão” de atividades, “Incorporações” ou “Fusão” com grupos de investidores interessados no Know-How da empresa, pautada na experiência, expertise e tecnologia desenvolvida ao longo desses 10 anos.

Portanto, o plano de recuperação judicial da **Super Log** tem foco em atender os seguintes quesitos básicos:

- Reestruturação Administrativa;
- Reestruturação Financeira; e
- Viabilidade Econômica do Negócio.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

1.1 Reestruturação Administrativa

A Reestruturação Administrativa consiste na adoção do planejamento estratégico, implantação e melhoramento dos sistemas de controle, revisão de despesas administrativas e eliminação de despesas que não objetivam a manutenção das atividades da **Super Log**.

O aperfeiçoamento do planejamento estratégico é a primeira ação desenvolvida pela **Super Log**, fase essa em que foram adotadas medidas de controle de gastos e eliminação de despesas que não possuem vínculo com a manutenção das atividades empresariais.

A reestruturação administrativa definirá o novo organograma operacional, o qual irá reger o funcionamento da **Super Log** garantindo assim a maior eficiência e eficácia nos processos.

O modelo de negócio prevê a quebra de assimetria informacional interna entre os departamentos, e externa junto a clientes e fornecedores, garantindo a transparência das operações da **Super Log** durante a vigência do plano de recuperação judicial.

Nesse escopo de negócio a **Super Log** busca uma maior integração de sua cadeia de suprimentos, tanto a jusante quanto a montante, melhorando e estabelecendo um compromisso de reciprocidade com os parceiros comerciais, incluindo a revisão e seleção de fornecedores.

1.2 Reestruturação Financeira

A Reestruturação Financeira consiste na elaboração e controle do fluxo de caixa convergindo para a expectativa apresentada no plano de recuperação.

O fluxo de caixa será regido de acordo com o crescimento da receita e respectivas projeções realizadas para atender aos requisitos estabelecidos no presente plano de recuperação.

A eficiência da gestão financeira será definida pela política de prazos concedidos e recebidos, garantindo um ciclo de conversão de caixa sustentável pela empresa e suas



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

operações, e pela implantação e gestão das políticas de reestruturação administrativas e de custos.

A premissa adotada pode assumir a hipótese de que o melhor modelo de gestão e controle de custos, respeitando o orçamento empresarial, irá refletir positivamente no resultado da **Super Log** e, por conseguinte, terá reflexos positivos na disponibilidade do caixa e equivalentes de caixa.

Por fim, a **Super Log** medirá a eficiência da gestão de seu capital de giro a partir do controle de seu ciclo de conversão de caixa (CCC), pois como métrica que mensura a eficiência da gestão do capital de giro, consegue capturar todos os aspectos operacionais e financeiros da empresa.

1.3 Viabilidade econômica do negócio

A Viabilidade Econômica do negócio terá foco na modernização da atividade empresarial, objetivando a redução de custos e despesas sem afetar a qualidade e eficiência operacional através do monitoramento do orçamento empresarial, estudo e viabilidade de novos mercados, produtos e serviços.

O orçamento empresarial proposto para garantir o controle e a sustentabilidade está baseado em:

- ✓ Orçamento de Receita;
- ✓ Orçamento de mão-de-obra;
- ✓ Orçamento de Custos e Despesas de apoio;
- ✓ Demonstração de Resultados projetada;
- ✓ Demonstração do Balanço Projetado; e
- ✓ Fluxo de caixa com base no orçamento empresarial.

O Orçamento empresarial está sendo estruturado conforme descrito acima, possibilitando à empresa a boa gestão para a eficiência e eficácia de suas atividades.

Nesse contexto, a **Super Log** poderá gerenciar seu capital de giro com menor risco e maior segurança para expansão das atividades em novos produtos e mercados.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

A aplicação do orçamento empresarial e seu monitoramento mensal servirá como instrumento de fiscalização das atividades e apuração dos resultados econômicos e financeiros, verificando a evidência real da recuperação da empresa.



**SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES
CEP:29.280.000
Site: <https://superlogbr.com.br/>

2 Histórico da SUPER LOG

2.1 Fundação e Primeiros Desafios (2015-2018)

A Super Log foi fundada em 30 de novembro de 2015, inicialmente com o objetivo de atender a um contrato de uma empresa do Sul do país. No entanto, a parceria não se



concretizou, levando os fundadores a manterem a empresa ativa e buscar novas oportunidades. Em 2018, impulsionada pelo desejo de empreender de Bárbara, que possuía quinze anos de experiência como professora e pedagoga, a Super Log direcionou seus esforços para o setor de cross docking, um serviço ainda pouco

explorado na região.

A nova operação enfrentou desafios significativos, principalmente em relação ao fluxo de caixa. Com determinação e coragem, a equipe conquistou clientes importantes, o que possibilitou a ampliação da frota de veículos, todos adquiridos por meio de financiamento. Para sustentar a operação, era comum realizar trocas na frota, utilizando o valor residual dos veículos para manter os compromissos financeiros.



2.2 Crescimento e Crises (2020-2021)

Em 2020, a Super Log expandiu sua atuação para Vitória, atendendo a um cliente que representava uma parte significativa do faturamento. A empresa alugou um galpão em Cariacica e a operação



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

prosperou, apesar das dificuldades constantes com a mão de obra. No entanto, uma enchente devastadora em Iconha causou perdas de aproximadamente R\$ 900 mil, destruindo parte da estrutura e a frota de caminhões. A Super Log lutou para renegociar dívidas com instituições financeiras e conseguiu manter a operação em funcionamento, mesmo durante o difícil período da pandemia de Covid-19.

O ano de 2021 trouxe a dissolução da sociedade com Edgard e Andressa, o que resultou em um intenso processo de reestruturação, incluindo cortes de gastos e renegociações de contratos. Apesar das dificuldades, a Super Log conseguiu quitar parte das dívidas, embora o cenário permanecesse desafiador.

Novas Oportunidades e Desafios (2022-2023)

Em 2022, a Super Log vislumbrava a recuperação do faturamento com a possibilidade de novos contratos, incluindo a abertura de uma filial em Colatina. Contudo, em 2023, a perda abrupta de dois clientes que representavam 70% do faturamento da filial de Vitória tornou a operação insustentável. Apesar dos esforços para manter os funcionários e buscar novos clientes, a situação levou ao encerramento das operações em algumas localidades.

A empresa passou a vender veículos para honrar compromissos financeiros, mantendo um cuidado rigoroso com o pagamento da folha de salários. O faturamento, que atingiu R\$ 1.200.000,00, era insuficiente para cobrir as despesas, levando à decisão de buscar um plano de recuperação judicial.





**SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>



Cada vez mais comprometida com seus clientes e parceiros de negócios, a **SUPER LOG**, manteve a continuidade dos investimentos, renovação de frota e treinamento da equipe de colaboradores.

O respeito profissional e proporcionando um ambiente de trabalho seguro e saudável sempre foi uma das prioridades competitivas da empresa.



Assim, diversos treinamentos de capacitação de profissionais e reuniões de alinhamentos de processos logísticos, administrativos e comerciais foram desenvolvidos durante esse período, objetivando alcançar a eficiência e qualidade nos serviços prestados.

Decisões Estratégicas e o Futuro da Super Log (2024)

O início de 2024 trouxe novos desafios, incluindo a perda de um contrato crucial no Sul, resultando em uma redução significativa no faturamento. A Super Log tomou decisões difíceis, como o encerramento de atividades em Colatina e a entrega do galpão em Cariacica, com o foco em consolidar as operações em Iconha.

A dissolução da sociedade com Edgard e Andressa teve um impacto negativo, pois Edgard buscou desestabilizar a Super Log, afetando a credibilidade da empresa no mercado. Atualmente, a Super Log busca reestruturar suas finanças, priorizando o pagamento das obrigações com os credores e a recuperação da imagem perante clientes e funcionários.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

A trajetória da Super Log é marcada por desafios e resiliência. Com uma equipe reduzida a 67 funcionários, a empresa está comprometida em recuperar sua posição no mercado, concentrando esforços na estabilidade financeira e na reconstrução de relações de confiança com seus parceiros.

3 Fatores que resultaram no pedido de recuperação judicial

Conforme demonstrado no capítulo anterior, desde a sua fundação, a **SUPER LOG** vem fazendo investimentos significativos em máquinas, equipamentos, frota de veículos e na capacitação de sua equipe para manter-se competitiva no mercado priorizando sua política de qualidade na prestação de serviços logísticos.

Dois fatores podem ser destacados como principais calçadores da crise financeira vivenciada pela **SUPER LOG**, os quais interromperam os projetos de retorno dos investimentos realizados e expansão da empresa.

Na noite de 17 de janeiro de 2020, o município de Iconha onde fica a sede da empresa e garagem de sua frota, foi surpreendido por um forte temporal que trouxe prejuízos incalculáveis para todos os cidadãos do município de Iconha, assim como para as empresas ali sediadas.





SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>



Conforme observado, o pátio da empresa ficou totalmente tomado pelas águas, danificando produtos e veículos que ficaram impossibilitados de serem colocados em atividade por mais de 30 dias, agravando ainda mais o fluxo de caixa da empresa.



A gravidade desse desastre é incalculável, não só para a SUPER LOG, mas para todo o município de Iconha-ES. Fontes de notícias descrevem como incalculável o prejuízo das fortes chuvas.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>



mesmo impactada pela catástrofe, a **SUPER LOG** se lançou juntamente com outras empresas da localidade para ajudar as famílias mais afetadas.

Doando sextas básicas, água e auxiliando com os equipamentos e veículos que não foram inutilizados pelas águas.



A **SUPER LOG**, tentando ainda apurar os prejuízos provocados pela catástrofe da chuva, e minimizar a perda da receita pela impossibilidade de colocar toda a frota para o funcionamento, recebeu a notícia nacional no dia 26 de fevereiro de 2020, pelo Ministério da Saúde que identificou o primeiro caso de COVID-19 no Brasil, desencadeando a partir dessa um efeito cascata e crescente em proporções inimagináveis, assim como ocorreu em todo o mundo, resultando no Brasil sendo identificado 7,6 milhões de casos com 194,94 mil óbitos registrados em 2020.

No Estado do Espírito Santo, o primeiro Lockdown ocorreu já no mês de março de 2020, conforme Decreto 4.593-R, resultando na paralização de vários seguimentos, influenciando de forma direta e indireta as atividades da **SUPER LOG**, uma vez que seu nicho de nexos é a logística de distribuição de cargas fracionadas, e com grande parte do comércio varejista fechado, as atividades de transporte de cargas foi reduzida drasticamente, aumentando de forma exponencial a concorrência.



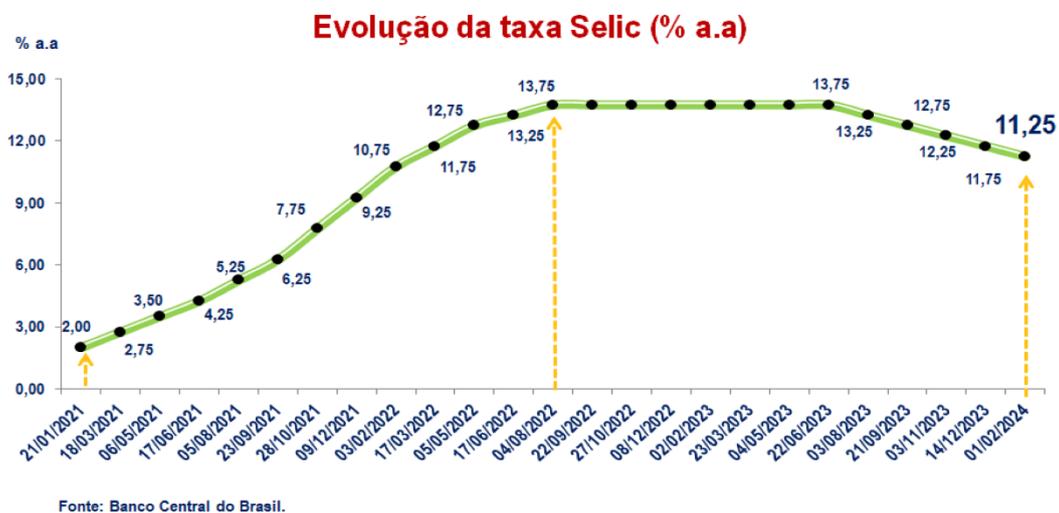
SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES
CEP:29.280.000
Site: <https://superlogbr.com.br/>

Alinhado a crise da Pandemia da Covid-19, destaca-se a elevação dos custos de transporte foram significativas, segundo a confederação nacional do transporte o impacto da COVID-19 provocou uma queda no transporte rodoviário de cargas de 47,58%.

A **SUPER LOG**, mesmo com a redução das operações, manteve seu efeito de funcionários, cuidando de seus colaboradores em todas as necessidades que demandadas. Além disso, distribuiu cestas básicas em várias localidades ajudando as famílias e comunidades mais carentes nesse momento difícil vivenciado por todos.

Buscando adequar-se a nova realidade do momento, a qual passou a ser chamada de “**Novo Normal**”, e resgatar sua performance alcançada antes da catástrofe da chuva ocorrida em janeiro, a **SUPER LOG** se viu pressionada pela redução da receita, perda de contratos, ausência de capital de giro, ainda foi forçada a administrar a cobrança de contratos por bancos que financiaram o projeto de modernização e expansão da **SUPER LOG**.



Adicionalmente, a taxa básica de juros no Brasil “**SELIC**”, motivada pela crise mundial da Pandemia da COVID-19 começou a subir significativamente chegando em junho de 2023 a seu máximo, uma elevação de 587,50%, impraticável para sustentabilidade de qualquer negócio e o efeito nas empresas é muito maior pois o crédito bancário para capital de giro chegou à média de 3,5%am, representando uma média anual de mais de 42%.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

Essa elevada taxa de juros, provoca nas empresas um aumento substancial nos custos dos insumos necessários para manter a atividade operacional.

Frente aos dois principais problemas já relatados, “catástrofe da chuva” e “pandemia da Covid-19”, a **SUPER LOG**, precisou administrar a saída de um dos sócios fundadores da empresa, realizada de forma litigiosa com a tentativa de manchar a imagem e histórico da empresa junto a fornecedores e clientes.

Todos esses fatores, contribuíram para a ausência de liquidez da **SUPER LOG**, resultando assim em sua insolvência e o recurso legal da Recuperação Judicial para conseguir voltar aos padrões alcançados antes dos eventos descritos e conseguir recuperar a sua capacidade financeira para honrar com os compromissos assumidos.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

4 Demonstrações financeiras e viabilidade econômica

A **SUPER LOG** como compromisso de reestruturação iniciou em 2024 a adequação de suas demonstrações contábeis aos padrões previstos pela norma internacional de contabilidade **International Financial Reporting Standards – IFRS**. Essa adequação além de proporcionar uma melhor transparência e representação fidedigna de seu relatório financeiro, permite a melhor comunicação com os usuários da informação contábil, sejam clientes, fornecedores e financiadores de capital, cujo critério de análise e valor aos relatórios financeiros e de sustentabilidade desperta maior atenção quando comparado com outros mercados, em particular o Brasil.

Considerando a atual realidade econômica e financeira, é notório que os indicadores de liquidez, estrutura de capital e rentabilidade não são satisfatórios, conforme pode-se observar.

Tabela 1 Balanço patrimonial ativo

	2023	2022	2021
Ativo			
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.321.173,72	1.946.099,80	964.908,64
Contas a Receber	226.776,96	641.377,17	522.400,88
Estoque	474,07	-	-
Direitos a recuperar	1.772.303,06	2.445.886,93	2.351.751,38
Total do ativo circulante	3.320.727,81	5.033.363,90	3.839.060,90
Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo	17.066,36	-	-
Investimento	2.337.516,15	2.305.547,33	2.072.324,28
Imobilizado	5.916.778,23	9.008.969,51	6.992.427,64
Intangível	-	-	-
Total do ativo não circulante	8.271.360,74	11.314.516,84	9.064.751,92
Total do ativo	11.592.088,55	16.347.880,74	12.903.812,82

O principal ativo imobilizado da SUPER LOG é sua frota de caminhões, em plena capacidade de funcionamento, com quota de consórcios de 2,33 milhões para renovação de veículos.

Apesar do atual cenário de insolvência a empresa possui capacidade de geração de caixa, mantendo uma média de disponível no valor de 1,41 milhões de reais.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGISTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

Indicadores de Liquidez	2023	2022	2021
Liquidez corrente	0,54	0,57	0,68
Liquidez imediata	0,21	0,22	0,17
Liquidez seca	0,54	0,57	0,68
Liquidez geral	0,24	0,31	0,30

Conforme mencionado, os indicadores de liquidez retratam a situação atual da **SUPER LOG** cuja capacidade de liquidação das obrigações, é de 0,54 de ativos para cada 1 real de obrigação. Porém esse cenário é possível de ser revertido com o cumprimento das premissas previstas neste plano.

Tabela 2 Balanço patrimonial passivo

	2023	2022	2021
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	216.464,97	706.419,86	796.494,41
Salários e encargos	1.681.597,55	852.614,87	262.468,75
Obrigações fiscais	2.778.699,94	1.232.361,42	232.148,07
Empréstimos e financiamentos	986.470,70	5.228.101,39	4.103.511,45
Provisões	-	-	-
Contas a pagar	500.062,13	828.891,56	217.916,37
Total do passivo circulante	6.163.295,29	8.848.389,10	5.612.539,05
Não circulante			
Exigível a Longo Prazo			
Empréstimos e financiamentos	7.103.017,56	6.953.895,95	6.811.063,21
Parcelamento de longo prazo	371.420,16	371.420,16	371.420,16
Total do passivo não circulante	7.474.437,72	7.325.316,11	7.182.483,37
Patrimônio Líquido			
Capital	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Adiantamento futuro aument. Capital	315.000,00	315.000,00	315.000,00
Reservas	914.970,02	914.970,02	747.430,36
Prejuízo	- 3.335.614,48	- 1.115.794,49	- 1.013.639,96
Total do patrimônio líquido	- 2.045.644,46	174.175,53	108.790,40
Total do Passivo	11.592.088,55	16.347.880,74	12.903.812,82

Observa-se no passivo que o maior problema da **SUPER LOG** é para com os financiadores de capital, e conforme descrito no capítulo 3 deste plano, os fatores exógenos significativos impactaram negativamente o planejamento de crescimento que vinha a empresas.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

Infelizmente, tais instituições não observa esses fatores e os planos de adequação e refinanciamento são extremamente onerosos e inviabilizam complementarmente qualquer tentativa de renegociação. Observa-se que 59,32% do passivo exigível é representado por empréstimos e financiamentos bancários, seguido por 20,37% de endividamento fiscal.

Índices de endividamento (estrutura de capital)	2023	2022	2021
Endividamento Geral - "EG"	1,18	0,99	0,99
Garantia do capital próprio ao capital de terceiros	-0,15	0,01	0,01
Concentração de endividamento - "CE"	0,45	0,55	0,44
Endividamento total sobre o patrimônio líquido	-6,67	92,86	117,61
Imobilizações do patrimônio líquido	-2,89	51,72	64,27

Assim, os indicadores de estrutura de capital estão fora dos padrões aceitáveis, apesar disso, ressalta-se que essa é uma situação estática ao final de cada exercício, e com os planos estabelecidos para a recuperação judicial, e ações já inicializadas, há uma tendência desses indicadores ser reverterem.

Tabela 4 Demonstração do resultado

	2023	2022	2021
Receita			
Receita de fretes próprios	11.856.132,36	12.479.525,88	8.654.206,67
Receita de serviços		775.123,83	-
Tributos sobre receita/Devoluções	- 2.562.713,50	- 2.747.299,26	- 1.897.619,23
Receita líquida de vendas	9.293.418,86	10.507.350,45	6.756.587,44
Custo dos serviços prestados	- 7.519.623,12	- 8.431.598,21	- 2.512.451,11
Resultado operacional bruto	1.773.795,74	2.075.752,24	4.244.136,33
Despesas com pessoal	-	-	- 3.355.596,18
Despesas administrativa	- 2.787.137,79	- 1.281.471,28	- 1.296.713,52
Depreciação	- 1.836.774,32	- 2.081.847,67	- 2.039.542,05
Despesas tributárias	- 293.232,94	- 409.404,02	- 399.144,07
Despesas financeiras	- 3.475.151,74	- 1.503.578,68	- 715.826,89
Receitas financeiras	743,46	3.027,06	25.188,91
Outras receitas operacionais	4.397.937,60	3.365.062,01	3.610.952,29
Provisão para IR/CSL	-	-	-
Resultado do Exercício	- 2.219.819,99	167.539,66	73.454,82

Observa-se que 2023 foi o exercício cujos efeitos da elevada taxa de juros representou o maior impacto nas operações da **SUPER LOG**, se não fosse os problemas destacados na



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

inicial e no capítulo 3, a empresa estaria na auferindo aproximadamente 32 milhões de receita anual.

A Despesa financeira, representada por pagamentos de juros saiu do patamar de 8,27% que para os padrões normais já é significativamente elevado, para 29,31%, totalmente insustentável, pois não amortiza a dívida bancária e descapitaliza a empresa.

Grande parte desses juros foi debitado automaticamente na conta corrente, não permitindo a empresa a gerir seu próprio caixa, impossibilitando de pagar compromissos com fornecedores, encargos sociais, impostos e até mesmo folha salarial.

A prova da viabilidade financeira da empresa, pode ser vista na análise da margem EBITIDA, e, caso surja um investidor de capital, ou seja, este plano de recuperação judicial seja aprovado pelos credores, a interrupção dessa despesa financeira converte-se em caixa e resultado para a **SUPER LOG**, e, portanto, permitirá que a empresa cumpra todos os compromissos assumidos neste plano.

A média da margem EBITIDA das empresas de logística corresponde a 25,62%, tendo como máxima 69,6% e mínima de -11,50, conforme tabela abaixo. Esses índices foram verificados nas empresas listadas na B3, para ter-se como referência a média do setor e o posicionamento da **SUPER LOG**.

EBITIDA das empresas de Logística listadas na B3	
Rumo [RAIL3]	42,60%
Santos Brasil [STBP3]	55,21%
Sequoia Logística [SEQL3]	-11,50%
Tegma Gestão Logística [TGMA3]	-20,20%
JSL [JSLG3]	18,00%
LOG Com Prop [LOGG3]	69,60%
Media	25,62%

Considerando a elevada despesa financeira face ao estrangulamento financeiro provocado pelos elevados juros e multas contratuais dos empréstimos bancários, e retornando ao resultado com a despesas de depreciação cujo impacto é unicamente fiscal não afetando o caixa, observa-se que em média a **SUPER LOG** possui um EBITIDA de 36,95%, portanto ao compara-la com a média do setor, pode-se auferir que ela possui um potencial



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

significativo de geração de caixa, e com o recurso legal da recuperação judicial torna possível a sua recuperação.

EBITDA	2023	2022	2021
Lucro antes da tributação	- 2.219.819,99	167.539,66	73.454,82
(+) Depreciação e amortização	1.836.774,32	2.081.847,67	2.039.542,05
(+/-) Despesa Financeira	3.475.151,74	1.503.578,68	715.826,89
EBITDA	3.092.106,07	3.752.966,01	2.828.823,76
Receita Líquida	9.293.418,86	10.507.350,45	6.756.587,44
% do EBITDA	33,27%	35,72%	41,87%

Caso os credores apoiem esse plano de recuperação, permitiram que a **SUPER LOG**, mantenha suas atividades, empregos diretos e indiretos assim como a possibilidade e novos negócios, gerando riqueza e valor para todos os parceiros de negócios.

Diante desses fatores, e considerando que as causas que levaram a **SUPER LOG** ao pedido de recuperação são exógenas, e que não há erros ou problemas operacionais, e considerando sua margem EBITDA convergente com sua política de ciclo de geração de caixa, é possível concluir que, observadas as premissas estabelecidas no capítulo 1 deste plano em conjunto com o reaquecimento do mercado, há razoabilidade para dizer que é possível a recuperação econômica e financeira da **SUPER LOG**.

5 Projeção de receita e resultados

Para projeção de receita e resultados da **SUPER LOG** para os próximos 20 anos, é essencial considerar uma série de variáveis que influenciam diretamente no desempenho financeiro e operacional da empresa. Esta projeção foi cuidadosamente elaborada levando em conta as tendências do mercado, o posicionamento estratégico da empresa, suas prioridades competitivas e as expectativas de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB).

No contexto atual, é imprescindível estar atento aos fatores endógenos e exógenos que podem impactar as operações da **SUPER LOG**. Entre esses fatores estão as variáveis internas, com manutenção da frota, substituição de equipamentos. Quanto as variáveis externas, a atividade pode enfrentar crise de abastecimento de combustível, greve de



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

caminhoneiros, outros eventos climáticos como os ocorrido em janeiro de 2020, haja vista que nada foi feito no município para que aquela tragédia não se repita.

Diante desse cenário, foi adotada uma abordagem conservadora na projeção de receita e resultados, visando direcionar metas realistas e auxiliar a gestão da empresa no controle de custos e despesas. Esta abordagem permite uma melhor preparação para enfrentar possíveis desafios e aproveitar oportunidades de crescimento de forma sustentável.

Ao adotar uma visão de longo prazo e considerar uma variedade de cenários possíveis, a **SUPER LOG** demonstra seu compromisso com a excelência operacional e a criação de valor convergente com o objetivo deste plano de recuperação judicial, o qual consiste no pagamento dos credores listados e capacidade de entrega de produtos aos clientes.

Além disso, a projeção de receita e resultados tem como premissa básica a capacidade de adaptação e resiliência diante das mudanças no ambiente de negócios é fundamental para garantir o sucesso contínuo da empresa ao longo do tempo.

Portanto, a projeção de receita e resultados da **SUPER LOG** não é apenas um exercício financeiro, mas uma ferramenta estratégica vital para orientar as decisões e ações da empresa em busca de um desempenho sólido e sustentável no longo prazo, garantindo assim sua total e completa recuperação econômica e financeira.

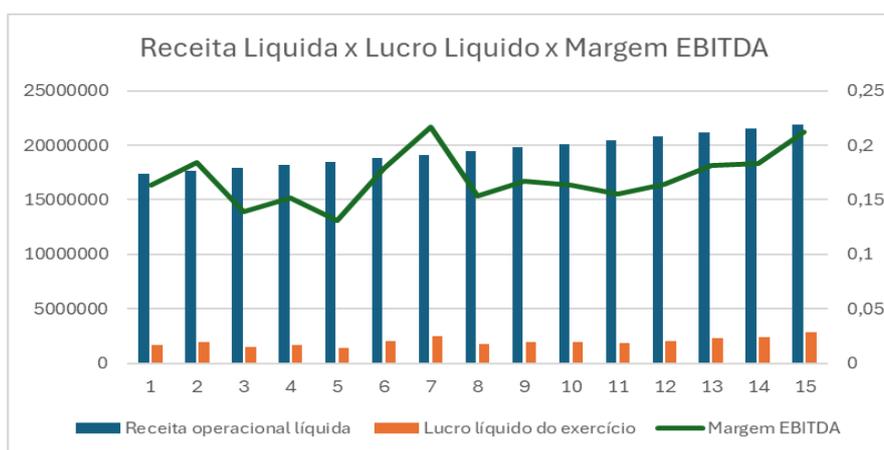


Figura: Análise da receita líquida projetada e margem EBITDA

Conforme é possível observar, a projeção da receita líquida e dos custos está em perfeita sintonia com as iniciativas já implementadas e as que serão desenvolvidas pela **SUPER**



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

LOG. Isso possibilita uma média de margem EBITDA de 5,23%, um indicador significativo especialmente quando comparado com grandes players do mercado. Este cenário reflete a sólida base estratégica da empresa, que se baseia em uma gestão financeira conservadora e em uma análise cuidadosa das condições do mercado.

Além disso, é importante ressaltar que a **SUPER LOG** possui uma frota de veículos e colaboradoras com capacidade para alcançar um faturamento anual de 40 milhões sem a necessidade de realizar investimentos vultuosos. Neste momento, a empresa utilizará toda sua capacidade atualmente ociosa para atender à demanda, o que representa uma vantagem competitiva substancial. Este posicionamento estratégico permite que a **SUPER LOG** aproveite plenamente as oportunidades de crescimento sem comprometer sua estrutura financeira.

Ao analisar o comportamento dos custos e despesas em relação à receita líquida, é evidente o potencial de geração de caixa da empresa. Não há variações significativas nos custos e despesas decorrentes do aumento da receita, o que confirma a eficiência operacional da **SUPER LOG**. Isso válida a tese de que toda a estrutura da empresa permite uma rotação do ativo aproximadamente 3,5 vezes sem aumentar os custos e despesas, demonstrando uma gestão eficaz dos recursos e uma operação enxuta.

Esses elementos combinados fortalecem a posição da **SUPER LOG** no mercado, fornecendo uma base sólida para o crescimento futuro.

A empresa está bem-posicionada para aproveitar as oportunidades emergentes e enfrentar os desafios com confiança. Sua capacidade de adaptação e foco na eficiência operacional são os pilares de sua estratégia de longo prazo, que visa criar valor sustentável para todas as partes interessadas. Assim, a **SUPER LOG** está preparada para continuar a ser um player de destaque no setor, impulsionando o sucesso financeiro e operacional nos próximos anos.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGISTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Receita							
Venda de mercadorias no mercado interno	12.282.586,62	12.574.912,18	12.874.195,09	13.180.600,93	13.494.299,24	13.815.463,56	14.144.271,59
Total da receita bruta	12.282.586,62	12.574.912,18	12.874.195,09	13.180.600,93	13.494.299,24	13.815.463,56	14.144.271,59
Impostos incidentes sobre vendas	- 997.346,03	- 1.021.082,87	- 1.045.384,64	- 1.070.264,80	- 1.095.737,10	- 1.121.815,64	- 1.148.514,85
Receita operacional líquida	11.285.240,59	11.553.829,31	11.828.810,45	12.110.336,14	12.398.562,14	12.693.647,92	12.995.756,74
Custos dos serviços prestados	- 8.564.647,65	- 8.584.346,34	- 8.609.240,94	- 8.986.035,37	- 9.266.190,81	- 9.598.845,23	- 9.934.466,93
Lucro bruto	2.720.592,94	2.969.482,97	3.219.569,51	3.124.300,77	3.132.371,33	3.094.802,69	3.061.289,81
Margem bruta	24,11%	25,70%	27,22%	25,80%	25,26%	24,38%	23,56%
Receitas (despesas) operacionais							
Despesas com vendas	- 340.227,65	- 348.325,07	- 356.615,20	- 365.102,65	- 373.792,09	- 382.688,34	- 391.796,32
Despesas administrativas/operacionais	- 1.434.606,12	- 1.468.749,74	- 1.503.705,99	- 1.539.494,19	- 1.576.134,15	- 1.613.646,14	- 1.652.050,92
Despesas tributárias	- 36.970,59	- 37.850,49	- 38.751,33	- 39.673,61	- 40.617,84	- 41.584,55	- 42.574,26
Outras despesas operacionais	- 39.515,54	- 40.456,01	- 41.418,86	- 42.404,63	- 43.413,86	- 44.447,11	- 45.504,95
Outras receitas operacionais	333,63	341,57	349,70	358,02	366,55	375,27	384,20
Lucro bruto operacional antes do resultado financeiro	869.606,68	1.074.443,24	1.279.427,83	1.137.983,72	1.098.779,94	1.012.811,82	929.747,56
Receitas financeiras	11.791,28	12.071,92	12.359,23	12.653,38	12.954,53	13.262,85	13.578,50
Despesas financeiras	- 70.735,42	- 72.418,92	- 74.142,49	- 75.907,08	- 77.713,67	- 79.563,25	- 81.456,86
Resultado financeiro líquido	- 58.944,13	- 60.347,00	- 61.783,26	- 63.253,70	- 64.759,14	- 66.300,41	- 67.878,36
Lucro (prejuízo) operacional antes do do IRPJ e CSLL	810.662,55	1.014.096,24	1.217.644,57	1.074.730,01	1.034.020,79	946.511,41	861.869,20
Imposto de renda e contr. social	- 283.731,89	- 354.933,68	- 426.175,60	- 376.155,50	- 361.907,28	- 331.278,99	- 301.654,22
Lucro líquido do exercício	526.930,65	659.162,55	791.468,97	698.574,51	672.113,52	615.232,42	560.214,98
Margem líquida	4,67%	5,71%	6,69%	5,77%	5,42%	4,85%	4,31%
EBITDA							
Lucro líquido do exercício	526.930,65	659.162,55	791.468,97	698.574,51	672.113,52	615.232,42	560.214,98
Depreciação	-	-	-	-	-	-	-
Despesa financeira	70.735,42	72.418,92	74.142,49	75.907,08	77.713,67	79.563,25	81.456,86
IRPJ/CSLL	283.731,89	354.933,68	426.175,60	376.155,50	361.907,28	331.278,99	301.654,22
EBITDA	881.397,96	1.086.515,16	1.291.787,06	1.150.637,09	1.111.734,46	1.026.074,66	943.326,06
Margem EBITDA	7,81%	9,40%	10,92%	9,50%	8,97%	8,08%	7,26%



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGISTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Receita							
Venda de mercadorias no mercado interno	14.480.905,26	14.825.550,80	15.178.398,91	15.539.644,80	15.909.488,35	16.288.134,17	16.675.791,77
Total da receita bruta	14.480.905,26	14.825.550,80	15.178.398,91	15.539.644,80	15.909.488,35	16.288.134,17	16.675.791,77
Impostos incidentes sobre vendas	- 1.175.849,51	- 1.203.834,72	- 1.232.485,99	- 1.261.819,16	- 1.291.850,45	- 1.322.596,49	- 1.354.074,29
Receita operacional líquida	13.305.055,75	13.621.716,08	13.945.912,92	14.277.825,65	14.617.637,90	14.965.537,68	15.321.717,47
Custos dos serviços prestados	- 10.273.082,38	- 10.614.718,27	- 10.959.401,56	- 11.307.159,42	- 11.658.019,28	- 12.012.008,81	- 12.369.155,93
Lucro bruto	3.031.973,37	3.006.997,81	2.986.511,36	2.970.666,23	2.959.618,61	2.953.528,86	2.952.561,54
Margem bruta	22,79%	22,08%	21,41%	20,81%	20,25%	19,74%	19,27%
Receitas (despesas) operacionais							
Despesas com vendas	- 401.121,08	- 410.667,76	- 420.441,65	- 430.448,16	- 440.692,83	- 451.181,32	- 461.919,43
Despesas administrativas/operacionais	- 1.691.369,73	- 1.731.624,33	- 1.772.836,99	- 1.815.030,51	- 1.858.228,24	- 1.902.454,07	- 1.947.732,48
Despesas tributárias	- 43.587,52	- 44.624,91	- 45.686,98	- 46.774,33	- 47.887,56	- 49.027,28	- 50.194,13
Outras despesas operacionais	- 46.587,97	- 47.696,76	- 48.831,94	- 49.994,15	- 51.184,01	- 52.402,19	- 53.649,36
Outras receitas operacionais	393,34	402,71	412,29	422,10	432,15	442,43	452,96
Lucro bruto operacional antes do resultado financeiro	849.700,42	772.786,75	699.126,08	628.841,18	562.058,13	498.906,44	439.519,11
Receitas financeiras	13.901,67	14.232,53	14.571,26	14.918,06	15.273,11	15.636,61	16.008,76
Despesas financeiras	- 83.395,53	- 85.380,35	- 87.412,40	- 89.492,81	- 91.622,74	- 93.803,36	- 96.035,88
Resultado financeiro líquido	- 69.493,86	- 71.147,82	- 72.841,14	- 74.574,76	- 76.349,63	- 78.166,76	- 80.027,12
Lucro (prejuízo) operacional antes do do IRPJ e CSLL	780.206,55	701.638,93	626.284,95	554.266,42	485.708,50	420.739,69	359.491,98
Imposto de renda e contr. social	- 273.072,29	- 245.573,63	- 219.199,73	- 193.993,25	- 169.997,97	- 147.258,89	- 125.822,19
Lucro líquido do exercício	507.134,26	456.065,31	407.085,22	360.273,18	315.710,52	273.480,80	233.669,79
Margem líquida	3,81%	3,35%	2,92%	2,52%	2,16%	1,83%	1,53%
EBITDA							
Lucro líquido do exercício	507.134,26	456.065,31	407.085,22	360.273,18	315.710,52	273.480,80	233.669,79
Depreciação	-	-	-	-	-	-	-
Despesa financeira	83.395,53	85.380,35	87.412,40	89.492,81	91.622,74	93.803,36	96.035,88
IRPJ/CSLL	273.072,29	245.573,63	219.199,73	193.993,25	169.997,97	147.258,89	125.822,19
EBITDA	863.602,08	787.019,28	713.697,35	643.759,24	577.331,24	514.543,05	455.527,87
Margem EBITDA	6,49%	5,78%	5,12%	4,51%	3,95%	3,44%	2,97%



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGISTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

	2038	2039	2040	2041	2042	2043
Receita						
Venda de mercadorias no mercado interno	17.072.675,61	17.479.005,29	17.895.005,62	18.320.906,75	18.756.944,33	19.203.359,60
Total da receita bruta	17.072.675,61	17.479.005,29	17.895.005,62	18.320.906,75	18.756.944,33	19.203.359,60
Impostos incidentes sobre vendas	- 1.386.301,26	- 1.419.295,23	- 1.453.074,46	- 1.487.657,63	- 1.523.063,88	- 1.559.312,80
Receita operacional líquida	15.686.374,35	16.059.710,06	16.441.931,16	16.833.249,12	17.233.880,45	17.644.046,80
Custos dos serviços prestados	- 12.729.488,80	- 13.093.035,84	- 13.459.825,72	- 13.829.887,37	- 14.203.249,96	- 14.579.942,95
Lucro bruto	2.956.885,55	2.966.674,22	2.982.105,44	3.003.361,75	3.030.630,49	3.064.103,85
Margem bruta	18,85%	18,47%	18,14%	17,84%	17,59%	17,37%
Receitas (despesas) operacionais						
Despesascom vendas	- 472.913,11	- 484.168,45	- 495.691,66	- 507.489,12	- 519.567,36	- 531.933,06
Despesas administrativas/operacionais	- 1.994.088,51	- 2.041.547,82	- 2.090.136,66	- 2.139.881,91	- 2.190.811,10	- 2.242.952,40
Despesas tributárias	- 51.388,75	- 52.611,81	- 53.863,97	- 55.145,93	- 56.458,40	- 57.802,11
Outras despesas operacionais	- 54.926,21	- 56.233,46	- 57.571,81	- 58.942,02	- 60.344,84	- 61.781,05
Outras receitas operacionais	463,75	474,78	486,08	497,65	509,49	521,62
Lucro bruto operacional antes do resultado financeiro	384.032,70	332.587,47	285.327,43	242.400,43	203.958,28	170.156,85
Receitas financeiras	16.389,77	16.779,85	17.179,21	17.588,07	18.006,67	18.435,23
Despesas financeiras	- 98.321,54	- 100.661,59	- 103.057,34	- 105.510,10	- 108.021,24	- 110.592,15
Resultado financeiro líquido	- 81.931,77	- 83.881,75	- 85.878,13	- 87.922,03	- 90.014,58	- 92.156,92
Lucro (prejuízo) operacional antes do do IRPJ e CSLL	302.100,93	248.705,73	199.449,30	154.478,40	113.943,71	77.999,93
Imposto de renda e contr. social	- 105.735,33	- 87.047,00	- 69.807,25	- 54.067,44	- 39.880,30	- 27.299,97
Lucro líquido do exercício	196.365,61	161.658,72	129.642,04	100.410,96	74.063,41	50.699,95
Margem líquida	1,25%	1,01%	0,79%	0,60%	0,43%	0,29%
EBITDA						
Lucro líquido do exercício	196.365,61	161.658,72	129.642,04	100.410,96	74.063,41	50.699,95
Depreciação	-	-	-	-	-	-
Despesa financeira	98.321,54	100.661,59	103.057,34	105.510,10	108.021,24	110.592,15
IRPJ/CSLL	105.735,33	87.047,00	69.807,25	54.067,44	39.880,30	27.299,97
EBITDA	400.422,47	349.367,32	302.506,63	259.988,50	221.964,95	188.592,07
Margem EBITDA	2,55%	2,18%	1,84%	1,54%	1,29%	1,07%



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

6 Proposta de pagamento aos credores

Em conformidade com o art. 50 da Lei 11.101/2005, o plano de recuperação judicial aborda a reestruturação da **SUPER LOG**. E, em conformidade com as justificativas premissas e alegações apresentadas nos capítulos anteriores, propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das parcelas vencidas e vincendas.

Desta forma, a **SUPER LOG**, após as considerações iniciais, avaliação econômica e projeção dos resultados, vem apresentar a proposta para pagamento dos credores, conforme lista anexa ao processo de **recuperação judicial de nº 5000660-98.2023.8.08.0023**.

A presente proposta considera a expectativa de faturamento da empresa para os próximos exercícios e sua geração de caixa, mensurada após o pagamento dos custos e despesas necessários para condução da atividade da empresa.

Observando a previsão legal, e como forma de privilegiar os credores da **SUPER LOG**, enquanto perdurar a recuperação judicial **não fará distribuição de lucros, assim como não constituirá reservas para destinação de lucros aos sócios.**

Destaca-se, ainda, que caso ocorra eventos em favor da **SUPER LOG**, resultando assim em folga no fluxo de caixa, aplicará parte desse recurso na antecipação de pagamentos e redução do prazo pleiteado na presente proposta.

6.1 Lista de Credores

A lista de credores da **SUPER LOG** é contemplada por integrantes da CLASSE I CLASSE II, CLASSE III e CLASSE IV demonstrados no quadro a seguir com seus respectivos valores.

DISTRIBUIÇÃO DE CLASSES CONSOLIDADO		
Classe I	0,15%	15.625,37
Classe II	77,74%	7.870.210,73
Classe III	21,53%	2.179.769,12
Classe IV	0,57%	57.767,43
TOTAL	100,00%	10.123.372,65



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

(Dez milhões cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

6.2 Subclasse de credores parceiros “estratégicos”

É instituída neste plano a modalidade de “Credores Parceiros - estratégicos”, objetivando resgatar a credibilidade, bem como as condições para manter suas atividades, a **SUPER LOG** pretende efetuar ações no âmbito da Recuperação Judicial em benefício aos credores que viabilizarem sua recuperação.

Os credores enquadrados nessa subclasse poderão receber da **SUPER LOG**, além das parcelas previstas no cronograma de pagamento, o equivalente ao percentual do valor fornecido a título de material, serviço ou financiamento de capital durante o processo de Recuperação Judicial por conta de antecipação de amortização do saldo devedor.

6.2.1 Amortização acelerada

Os Credores Fornecedores ou Instituições Financeiras que aderirem à proposta receberão seus créditos de forma antecipada, baseado no volume de seu fornecimento ou liberação de linhas de crédito da seguinte forma:

6.2.1.1 Instituições financeiras

As instituições financeiras “credores financeiro” relacionados na lista de credores, que decidirem se habilitar na modalidade de amortização acelerada prevista nesta subclasse, destinarão novos recursos através de empréstimos para a Recuperanda ou limites para antecipação de recebíveis e desconto de títulos.

O montante fornecido através das operações de empréstimos, desconto de títulos e antecipação de recebíveis, permitirá ao credor reter o percentual de 1,5% a 3% do montante da operação realizada para abatimento do saldo que tem direito, relacionado na lista de credores.

É permitido ao credor financeiro propor um modelo de amortização acelerada por novos recursos destinados a recuperando, o qual será analisado e desde que convergente com



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES
CEP:29.280.000
Site: <https://superlogbr.com.br/>

as premissas e condições estabelecidas neste plano de forma a não comprometer seu cumprimento poderá ser aceita.

Destaca-se que todo recurso originado a partir das premissas estabelecidas nesta cláusula serão utilizados pela **SUPER LOG** exclusivamente para fomentar suas atividades operacionais, mantendo assim o funcionamento regular e pleno de suas operações, geração de receita e resultado conforme projeção apresentadas neste plano.

Aos credores que aderirem a essa cláusula fica convencionada que antes da realização da Assembleia Geral de Credores assinarão, em conjunto com a Recuperanda, o Termo de Acordo da adesão como “CREDOR PARCEIRO/ESRATÉGICO”, constituindo, assim, parte integrante do plano de recuperação judicial.

6.2.1.2 Credores Fornecedores

Os credores fornecedores de mercadorias, matéria-prima, insumos e serviços que também aderirem a essa subclasse, assinarão, antes da Assembleia Geral de Credores, o Termo de Acordo da adesão como “CREDOR PARCEIRO/ESRATÉGICO”, condição essa que concederá o benefício de recebimento acelerado do saldo de seu crédito informado na lista de credores nas seguintes condições:

- I. Deverá retornar o fornecimento de produtos, mercadorias e serviços à Recuperanda, na modalidade a prazo, convergentes com a condições e características normais do mercado, assegurando o preço médio praticado no setor e ou melhor preço, além das condições de frete, prazos de entrega e volume que são ofertados a outras empresas de atividade igual ou similar ao da **SUPER LOG**;
- II. Deverá faturar os pedidos para a Recuperanda de acordo com as condições abaixo previstas, cuja diferença consiste nos percentuais de amortização do crédito, conforme saldo que lhe couber listado na relação de credores:
 - a. Condição 1: Para faturamento dos pedidos para a recuperanda com prazo de 30 dias, receberá o percentual de 1,5% do valor do pedido para amortização do seu saldo credor listado na relação de credores;



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

- b. Condição 2: Para faturamento dos pedidos para a recuperanda com prazo de 60 dias, receberá o percentual de 3% do valor do pedido para amortização do seu saldo credor listado na relação de credores;
 - c. Condição 3: Para faturamento dos pedidos para a recuperanda com prazo acima de 60 dias, receberá o percentual de 4% do valor do pedido para amortização do seu saldo credor listado na relação de credores;
- III. A condições previstas nesta clausula somente será aplicada se o credor garantir que as condições comerciais estejam convergentes com a média do mercado, como preço de venda, custo de frete, prazo de entrega e qualidade do produto.

6.2.2 Prazo para adesão da subclasse

Os credores que se interessarem nas condições previstas na clausulas “6.2.1.1 e 6.2.1.2”, deverão se manifestar quanto a seu interesse ou apresentar uma proposta para estarem nessa subclasse, terão prazo iniciado com a apresentação nos autos do presente plano até o encerramento da assembleia geral de credores.

O Termo de Adesão previsto parte integrante do plano de recuperação judicial, uma vez aprovado pela Recuperanda será restituído com assinatura ao credor em até 5 dias após seu recebimento, sendo condicionada à aprovação das premissas e condições apresentadas neste plano.

6.3 Proposta de pagamento dos créditos listados

A **SUPER LOG** esclarece a todos credores que a presente proposta visa a garantia do cumprimento do plano, o pagamento a todos os credores, a manutenção dos empregos e a continuidade da empresa.

Conforme já mencionado, qualquer alteração a favor do fluxo de caixa da empresa, que resultar em folga financeira, será imediatamente utilizada como forma de antecipar pagamentos e reduzir o prazo da recuperação judicial.

Os valores devidos aos Credores, nos termos, condições e premissas previstos neste plano serão pagos por transação bancária, “TED” ou “PIX” à conta bancária do respectivo credor. Não será aceita conta de terceiros, exceto nos casos em que houver cessão de



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES
CEP:29.280.000
Site: <https://superlogbr.com.br/>

crédito, plenamente informado à Recuperanda e ao Administrador Judicial quando da realização da Assembleia Geral de Credores.

Os credores devem informar e atualizar seus dados bancários à Recuperanda através do e-mail RJ@SUPERLOG.COM.BR. Caso o credor não tenha feito cessão de crédito e por alguma razão não possa receber seu respectivo crédito em sua conta bancária, deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiro.

A **SUPER LOG** informa que não haverá incidência de juros ou encargos se os pagamentos previstos não forem realizados nos respectivos prazos em razão dos credores não terem informado, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência vencimento das parcelas seus dados bancários.

Nos casos em que o credor não forneça os seus dados bancários, os respectivos valores a que possuir direito permanecerão no caixa da empresa pelo prazo de 60 (sessenta) dias, e, decorrido esse prazo, os valores retornarão ao ativo da Recuperanda, sendo o saldo a pagar considerado como inexigível.

6.3.1 Prazo para pagamento e deságio

A **SUPER LOG** no interesse da continuidade de suas atividades e objetivando fazer valer seu plano de negócios e orçamento empresarial, considerando ainda a análise de todas às condições e probabilidades de riscos inerentes a sua atividade, vem propor aos credores para a liquidação dos créditos listados em sua recuperação judicial, conforme previsão do fluxo de caixa.

Adicionamento, requer a **SUPER LOG**, prazo de carência de 24 (vinte e quatro meses) a contar da data da homologação da ata da assembleia geral de credores que decidir aprovar o plano de recuperação judicial.

- **Classe I – Créditos Trabalhista**

Pagamento integral sem deságio, 12 meses após a homologação da ata da assembleia geral de credores que aprovar o plano de recuperação judicial;

- **Classe II – Créditos Garantia Real**



**SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES
CEP:29.280.000
Site: <https://superlogbr.com.br/>

Deságio de 80% sobre o valor de cada crédito e prazo de 20 anos para liquidação do saldo, contados a partir da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo da decisão que homologar o plano aprovado e conceder a recuperação judicial, nos moldes do artigo 58 da Lei de Recuperação de Empresas.

- **Classe III – Créditos Quirografários**

Deságio de 80% sobre o valor de cada crédito e prazo:

- a) 1 ano para valores inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) vencendo 12 meses após o encerramento do prazo de carência de 24 meses;
- b) 2 anos para valores entre R\$ 5.001,00 a R\$ 15.000,00, vencendo a primeira parcela 12 meses após o encerramento do prazo de carência de 24 meses;
- c) 10 anos para valores acima de R\$ 15.001,00, vencendo a primeira parcela 12 meses após o encerramento do prazo de carência de 24 meses.

- **Classe IV – Créditos Especiais – ME/EPP**

Deságio de 80% sobre o valor de cada crédito e prazo de 2 anos para liquidação do saldo devedor, vencendo a primeira parcela 12 meses após o encerramento do prazo de carência de 24 meses.

6.3.2 Previsão dos pagamentos anuais

A proposta prevê pagamentos fixos definidos no prazo máximo de 20 (vinte) anos pleiteados como prazo limite para quitação dos créditos; assim, o primeiro pagamento ocorrerá 12 meses após o término do prazo de carência.

Conforme requerido, o período de carência pleiteado iniciará após a data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, da decisão que homologar o plano aprovado e conceder a recuperação judicial, nos moldes do artigo 58 da Lei de Recuperação de Empresas.

Os pagamentos fixos aos credores, consistem em:

Classe I – Crédito Trabalhista



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

Os créditos que totalizam o valor de **R\$ 15.625,27 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos)**, serão pagos integralmente no primeiro ano após a homologação da ata da assembleia geral de credores que aprovar o plano de recuperação judicial, conforme:

Nº	Credor	CLASSE	VALOR	Deságio	Crédito com deságio
1	Carlos Magno Bonadiman Marinato	I	2.205,00	0%	2.205,00
2	Maviel Dos Santos Mota (15 Dias)	I	2.271,07	0%	2.271,07
3	Murilo Marchiori Castelari	I	4.944,94	0%	4.944,94
4	Murilo Zucatei Molinari	I	4.120,79	0%	4.120,79
5	Vagner Zandomingue Monti (15 Dias)	I	2.083,57	0%	2.083,57

Classe II – Créditos Garantia Real

Os créditos **classe II com garantia real**, após o deságio totalizam o montante de **R\$ 1.574.042,15 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil, quarenta e dois reais e quinze centavos)**. Vencido o prazo de carência, o montante a ser pago para a classe II anual é de R\$ 78.702,11 (Setenta e oito mil, setecentos e dois reais e onze centavos conforme:

Nº	Credor	CLASSE	VALOR	Deságio	Crédito com deságio	Prazo	Pag. 1º Ano
6	Banco Sicoob	II	6.605.834,55	80%	1.321.166,91	20 anos	66.058,35
7	Banco Bradesco S/A	II	734.166,20	80%	146.833,24	20 anos	7.341,66
8	Banco Wokswagen S/A	II	367.464,22	80%	73.492,84	20 anos	3.674,64
9	BR Qualy A de Consorcios Ltda	II	162.745,76	80%	32.549,15	20 anos	1.627,46
Pag. Anual							78.702,11

Classe III – Créditos Quirografários – Fornecedores e Bancos

Os créditos quirografários de fornecedores e instituições financeiras após o deságio totalizam o montante de **R\$ 435.953,82 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)**. Vencido o prazo de carência, o montante a ser pago para a classe III será:

- a) R\$ 73.268,88 no primeiro ano após o encerramento da carência;
- b) R\$ 47.317,24 no segundo ano;
- c) R\$ 39.420,96 no período entre o terceiro ano ao 10 ano.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

Nº	Credor	CLASSE	VALOR	Deságio	Crédito com deságio
24	Merc. Diesel Dist de Pecas	III	110,00	80%	22,00
16	Biegai do Brasil	III	750,00	80%	150,00
26	Metaro Sistemas	III	790,00	80%	158,00
21	HM Comercio de Pneumáticos	III	1.562,50	80%	312,50
11	Atacado são Paulo	III	1.707,82	80%	341,56
28	Multiplast Distribuidora de Embalagens	III	2.073,16	80%	414,63
32	Posto de Molas do Osmar	III	2.261,21	80%	452,24
12	Atacado União	III	2.693,79	80%	538,76
29	Pacaembu Autopecas	III	2.793,88	80%	558,78
17	Brax Combustiveis Ltda	III	2.820,26	80%	564,05
30	Pneumax	III	3.120,00	80%	624,00
35	Rezende e Gazola	III	4.465,91	80%	893,18
27	MS Distribuidora	III	4.654,64	80%	930,93
22	HM Comercio de Pneumáticos - Matriz	III	5.248,74	80%	1.049,75
33	Posto Malacarne	III	6.272,27	80%	1.254,45
25	Mercedinha de Colatina	III	6.814,75	80%	1.362,95
20	Gabriel Junior da Silva (Comercial Ribeira pecas e Servicos)	III	7.834,47	80%	1.566,89
10	Atacado Nova Bethania	III	8.100,44	80%	1.620,09
15	Banco Sicoob-Cartão Mastercard	III	8.391,58	80%	1.678,32
23	Mega Pneus e Vulcanizadora	III	16.828,32	80%	3.365,66
18	Concierge Blindados	III	16.954,46	80%	3.390,89
31	Posto Barbados	III	23.509,99	80%	4.702,00
19	Fortbras Autopeças	III	26.962,77	80%	5.392,55
34	Refer Empreendimentos	III	52.000,00	80%	10.400,00
13	Banco Santander S/A	III	112.298,16	80%	22.459,63
36	Vamos Locação de Caminhões, Maquinas e Equipamentos S/A	III	479.135,00	80%	95.827,00
14	Banco Sicoob	III	1.379.615,00	80%	275.923,00

Classe IV – Especiais – Microempresas

Os créditos especiais de fornecedores classificados como Microempresas, pós deságio totaliza o montante de **R\$ 11.553,49 (onze mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)**. Vencido o prazo de carência, o montante a ser pago para a classe IV é de:

- R\$ 5.776,74 no primeiro ano após o encerramento da carência;
- R\$ 5.776,74 no segundo ano



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGISTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

Nº	Credor	CLASSE	VALOR	Deságio	Crédito com deságio	Prazo
37	Agil Contabil	III	43.000,00	80%	8.600,00	2 anos
38	Cachoeiro Com. De Pneus	III	2.292,00	80%	458,40	2 anos
39	Diagcol Serviços Medicos	III	2.447,00	80%	489,40	2 anos
40	Eletrotruck Reposição Automotiva	III	626,39	80%	125,28	2 anos
41	Fefe Industria e Comercio de Calcados	III	1.470,00	80%	294,00	2 anos
42	Garrafix Comercial	III	250,00	80%	50,00	2 anos
43	Intercol Serviço de Internet	III	400,00	80%	80,00	2 anos
44	Legis Juris Consultoria	III	1.032,35	80%	206,47	2 anos
45	Lubril Lubrificantes	III	2.095,00	80%	419,00	2 anos
46	Macrolub Atacado	III	742,67	80%	148,53	2 anos
47	Mecanica Irmaos Sartori	III	1.815,00	80%	363,00	2 anos
48	Metaro Sistemas	III	790,00	80%	158,00	2 anos
49	Monitoramento Cariacica - LM Valdo	III	352,02	80%	70,40	2 anos
50	Oficina União	III	235,00	80%	47,00	2 anos
51	Paluana Tecnologia	III	220,00	80%	44,00	2 anos

6.3.2 Fluxo de caixa e previsão de pagamentos

A seguir, a **SUPER LOG** apresenta a projeção de seu fluxo de caixa, observando:

- Capacidade de recebimento e geração de caixa da receita;
- Custos e despesas necessárias para o funcionamento;
- Saldo de caixa antes dos pagamentos dos créditos;
- Pagamentos dos créditos conforme proposta deste plano; e
- Saldo de caixa após o pagamento dos créditos.

A projeção do fluxo de caixa durante o período de vigência do plano contempla a expectativa de retomada do faturamento face as projeções do mercado internacional, respaldada pelo compromisso mantido com os principais clientes que entraram em recuperação judicial, novos projetos e reorganização administrativa.

Mantendo a proposta de trabalhar com eficiência e qualidade, o fluxo de caixa contempla uma reserva para ser destinada à substituição máquinas, equipamentos, veículos e manutenção da frota; prevê ainda possíveis adequações exigidas por agências reguladoras do setor, mantendo, assim, o potencial de faturamento previsto.

Os valores comprometidos com o pagamento anual da recuperação judicial estão destacados após a apuração do caixa livre, objetivando não comprometer ou confundir esses pagamentos com a demanda de capital anual da operação.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGISTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

Fluxo de caixa da Recuperação Judicial

FLUXO DE CAIXA	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
1- Caixa das Operações							
1.1 - Receita da venda de produtos	9.399.863,54	9.623.580,29	9.852.621,50	10.087.113,90	10.327.187,21	10.572.974,26	10.824.611,05
1.2 - Pagamentos	- 9.333.771,50	- 9.520.688,15	- 9.740.067,42	- 10.008.804,91	- 10.171.409,13	- 10.413.488,66	- 10.661.329,69
1.2.1 - Fornecedores/Custos dos serviços	- 6.553.385,87	- 6.674.129,33	- 6.825.760,51	- 7.025.137,49	- 7.116.730,42	- 7.286.108,61	- 7.459.517,99
1.2.2 - Manutenção/Despesas c/ Vendas	- 411.902,02	- 421.705,29	- 431.741,87	- 442.017,33	- 452.537,34	- 463.307,73	- 474.334,46
1.2.3 - Salários e Encargos	- 692.017,95	- 708.487,98	- 725.350,00	- 742.613,32	- 760.287,52	- 778.382,37	- 796.907,87
1.2.4 - Desp. Com Local. Funcionamento	- 11.561,83	- 11.837,00	- 12.118,72	- 12.407,15	- 12.702,44	- 13.004,76	- 13.314,27
1.2.5 - Desp. Transporte e logística	- 22.465,67	- 23.000,36	- 23.547,77	- 24.108,20	- 24.681,98	- 25.269,41	- 25.870,82
1.2.6 - Desp. Administrativas gerais	- 776.710,72	- 795.196,44	- 814.122,11	- 833.498,22	- 853.335,48	- 873.644,86	- 894.437,61
1.2.7 - Desp. Tributárias	- 46.999,32	- 48.117,90	- 49.263,11	- 50.435,57	- 51.635,94	- 52.864,87	- 54.123,06
1.2.8 - Despesa Financeira	- 140.997,95	- 144.353,70	- 147.789,32	- 151.306,71	- 154.907,81	- 158.594,61	- 162.369,17
1.2.9 - Tributos s/ receita	- 677.730,16	- 693.860,14	- 710.374,01	- 727.280,91	- 744.590,20	- 762.311,44	- 780.454,46
Fluxo de Caixa das Operações	66.092,04	102.892,14	112.554,08	78.308,99	155.778,08	159.485,60	163.281,36
2 - Caixa das Atividades de Investimento							
2.1 Conservação e aquisição de imobilizado	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00
Fluxo de caixa das atividades de investimento	- 50.000,00						
3 - Caixa das Atividades de Financiamento							
VARIAÇÃO TOTAL DE CAIXA	16.092,04	52.892,14	62.554,08	28.308,99	105.778,08	109.485,60	113.281,36
Saldo inicial de caixa	221.698,86	222.165,53	275.057,67	179.864,03	76.376,92	64.031,93	55.394,46
Saldo Antes do pagamento da RJ	237.790,90	275.057,67	337.611,76	208.173,02	182.155,01	173.517,53	168.675,82
(-) Pagamento classe I	- 15.625,37	-	-	-	-	-	-
(-) Pagamento classe II	Carência	Carência	- 78.702,11	- 78.702,11	- 78.702,11	- 78.702,11	- 78.702,11
(-) Pagamento classe III	Carência	Carência	- 73.268,88	- 47.317,24	- 39.420,96	- 39.420,96	- 39.420,96
(-) Pagamento classe IV	Carência	Carência	- 5.776,74	- 5.776,74	-	-	-
Saldo após o pagamento da RJ	222.165,53	275.057,67	179.864,03	76.376,92	64.031,93	55.394,46	50.552,75



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGISTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

FLUXO DE CAIXA	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
1- Caixa das Operações							
1.1 - Receita da venda de produtos	11.082.236,79	11.345.994,03	11.616.028,69	11.892.490,17	12.175.531,43	12.465.309,08	12.761.983,44
1.2 - Pagamentos	- 10.915.069,34	- 11.174.847,99	- 11.440.809,37	- 11.713.100,64	- 11.991.872,43	- 12.277.278,99	- 12.662.908,72
1.2.1 - Fornecedores/Custos dos serviços	- 7.637.054,52	- 7.818.816,42	- 8.004.904,25	- 8.195.420,97	- 8.390.471,99	- 8.590.165,22	- 8.888.041,63
1.2.2 - Manutenção/Despesas c/ Vendas	- 485.623,62	- 497.181,46	- 509.014,38	- 521.128,92	- 533.531,79	- 546.229,84	- 559.230,11
1.2.3 - Salários e Encargos	- 815.874,27	- 835.292,08	- 855.172,03	- 875.525,13	- 896.362,62	- 917.696,05	- 939.537,22
1.2.4 - Desp. Com Local. Funcionamento	- 13.631,15	- 13.955,57	- 14.287,72	- 14.627,76	- 14.975,90	- 15.332,33	- 15.697,24
1.2.5 - Desp. Transporte e logística	- 26.486,55	- 27.116,93	- 27.762,31	- 28.423,05	- 29.099,52	- 29.792,09	- 30.501,14
1.2.6 - Desp. Administrativas gerais	- 915.725,23	- 937.519,49	- 959.832,45	- 982.676,46	- 1.006.064,16	- 1.030.008,49	- 1.054.522,69
1.2.7 - Desp. Tributárias	- 55.411,18	- 56.729,97	- 58.080,14	- 59.462,45	- 60.877,66	- 62.326,55	- 63.809,92
1.2.8 - Despesa Financeira	- 166.233,55	- 170.189,91	- 174.240,43	- 178.387,35	- 182.632,97	- 186.979,64	- 191.429,75
1.2.9 - Tributos s/ receita	- 799.029,27	- 818.046,17	- 837.515,67	- 857.448,54	- 877.855,82	- 898.748,78	- 920.139,01
Fluxo de Caixa das Operações	167.167,45	171.146,04	175.219,31	179.389,53	183.659,00	188.030,09	99.074,72
2 - Caixa das Atividades de Investimento							
2.1 Conservação e aquisição de imobilizado	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00
Fluxo de caixa das atividades de investimento	- 50.000,00						
3 - Caixa das Atividades de Financiamento							
VARIAÇÃO TOTAL DE CAIXA	117.167,45	121.146,04	125.219,31	129.389,53	133.659,00	138.030,09	49.074,72
Saldo inicial de caixa	50.552,75	49.597,13	52.620,10	59.716,34	70.982,80	86.518,73	145.846,71
Saldo Antes do pagamento da RJ	167.720,20	170.743,17	177.839,41	189.105,87	204.641,80	224.548,82	194.921,44
(-) Pagamento classe I	-	-	-	-	-	-	-
(-) Pagamento classe II	- 78.702,11	- 78.702,11	- 78.702,11	- 78.702,11	- 78.702,11	- 78.702,11	- 78.702,11
(-) Pagamento classe III	- 39.420,96	- 39.420,96	- 39.420,96	- 39.420,96	- 39.420,96		
(-) Pagamento classe IV	-	-	-	-	-	-	-
Saldo após o pagamento da RJ	49.597,13	52.620,10	59.716,34	70.982,80	86.518,73	145.846,71	116.219,33



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGISTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

FLUXO DE CAIXA	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22
1- Caixa das Operações								
1.1 - Receita da venda de produtos	13.065.718,64	13.376.682,75	13.695.047,80	14.020.989,93	14.354.689,50	14.696.331,11	14.829.038,98	14.860.179,96
1.2 - Pagamentos	- 12.964.285,94	- 13.261.084,26	- 13.588.729,44	- 13.884.099,22	- 14.214.540,79	- 14.552.846,86	- 14.713.917,14	- 14.729.956,19
1.2.1 - Fornecedores/Custos dos serviços	- 9.099.577,02	- 9.304.395,27	- 9.537.871,26	- 9.764.872,59	- 9.997.276,56	- 10.235.211,74	- 10.327.635,70	- 10.349.323,74
1.2.2 - Manutenção/Despesas c/ Vendas	- 572.539,79	- 586.166,24	- 600.116,99	- 586.357,80	- 600.313,11	- 614.600,57	- 649.808,49	- 636.312,91
1.2.3 - Salários e Encargos	- 961.898,21	- 984.791,38	- 1.008.229,42	- 1.032.225,28	- 1.056.792,24	- 1.081.943,90	- 1.091.713,85	- 1.094.006,45
1.2.4 - Desp. Com Local. Funcionamento	- 16.070,83	- 16.453,32	- 16.844,91	- 17.245,82	- 17.656,27	- 18.076,49	- 18.239,72	- 18.278,02
1.2.5 - Desp. Transporte e logística	- 31.227,07	- 31.970,27	- 32.731,16	- 33.510,17	- 34.307,71	- 35.124,23	- 35.441,40	- 35.515,83
1.2.6 - Desp. Administrativas gerais	- 1.079.620,33	- 1.105.315,30	- 1.131.621,80	- 1.158.554,40	- 1.186.127,99	- 1.214.357,84	- 1.225.323,49	- 1.227.896,67
1.2.7 - Desp. Tributárias	- 65.328,59	- 66.883,41	- 68.475,24	- 70.104,95	- 71.773,45	- 73.481,66	- 74.145,19	- 74.300,90
1.2.8 - Despesa Financeira	- 195.985,78	- 200.650,24	- 205.425,72	- 210.314,85	- 215.320,34	- 220.444,97	- 222.435,58	- 222.902,70
1.2.9 - Tributos s/ receita	- 942.038,31	- 964.458,83	- 987.412,95	- 1.010.913,37	- 1.034.973,11	- 1.059.605,47	- 1.069.173,71	- 1.071.418,97
Fluxo de Caixa das Operações	101.432,70	115.598,48	106.318,35	136.890,71	140.148,71	143.484,25	115.121,83	130.223,77
2 - Caixa das Atividades de Investimento								
2.1 Conservação e aquisição de imobilizado	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00	- 50.000,00
Fluxo de caixa das atividades de investimento	- 50.000,00							
3 - Caixa das Atividades de Financiamento								
VARIAÇÃO TOTAL DE CAIXA	51.432,70	65.598,48	56.318,35	86.890,71	90.148,71	93.484,25	65.121,83	80.223,77
Saldo inicial de caixa	116.219,33	88.949,92	75.846,30	53.462,55	61.651,15	73.097,75	87.879,89	74.299,62
Saldo Antes do pagamento da RJ	167.652,03	154.548,41	132.164,65	140.353,26	151.799,86	166.582,00	153.001,73	154.523,39
(-) Pagamento classe I	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Pagamento classe II	- 78.702,11	- 78.702,11	- 78.702,11	- 78.702,11	- 78.702,11	- 78.702,11	- 78.702,11	- 78.702,11
(-) Pagamento classe III								
(-) Pagamento classe IV	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo após o pagamento da RJ	88.949,92	75.846,30	53.462,55	61.651,15	73.097,75	87.879,89	74.299,62	75.821,28



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

6.3.4 Atualização monetária dos créditos

A atualização monetária dos créditos somente será devida pela **SUPER LOG** após o término do período de carência, que se inicia a partir da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, da decisão que homologar o plano aprovado e conceder a recuperação judicial, nos moldes do artigo 58 da Lei de Recuperação de Empresas, e será realizada exclusivamente com base no IPCA/IBGE, acumulado a partir do marco inicial até os respectivos pagamentos, não sendo devidos juros no período.

Regulamentado pela Lei nº 7.777 de 19 de junho de 1989, o IPCA é um dos principais indicadores de inflação do País, e é calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), amplamente reconhecido no meio jurídico quanto empresarial para ajustar valores financeiros, especialmente em contratos e processos de recuperação judicial, pois reflete com precisão as variações nos preços dos bens e serviços consumidos.

6.3.5 Alteração dos valores dos créditos

Se a empresa Recuperada, por decisão judicial, for condenada a reconhecer majoração de valores de dívidas além dos valores contemplados neste plano de recuperação e esses valores representarem significativo comprometimento de caixa, deverá a empresa efetuar uma retificação no Plano de Recuperação Judicial, contemplando os valores majorados e apresentar uma nova proposta e novas projeções que deverão ser apreciadas pelo conjunto de credores.

Ressalta-se que caso haja exclusão de algum credor da relação de credores apresentada pela **SUPER LOG** no processo de recuperação judicial, e sendo este crédito exigível fora do processo de recuperação judicial, o valor reservado para pagamento deste credor será mantido para seu respectivo pagamento fora do processo de recuperação judicial. Esta decisão justifica-se por ter sido o referido crédito contemplado nas projeções de pagamento.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES
CEP:29.280.000
Site: <https://superlogbr.com.br/>

6.3.6 Necessidade de prorrogação de vencimento

Caso se torne necessária a prorrogação de qualquer vencimento previsto nesse plano, será requerida ao Juiz que seja ouvido o Administrador judicial e deliberado em Assembleia Geral dos Credores.

6.3.7 Credenciamento de credores

Para que seja feito o pagamento cada credor individual deverá informar via correio eletrônico, através do e-mail: RJ@SUPERLOG.com.br, em até 30 dias anteriores a data de pagamento prevista na proposta a cada ano, os seguintes dados:

- ✓ Nome/razão social completa, CPF/CNPJ (MF) e telefone;
- ✓ Contato do responsável pela empresa conforme contrato social/estatuto social e;
- ✓ Instituição bancária, agência e conta corrente para o depósito.

6.3.8 Baixa de protestos

Observando a Lei nº 9492/1997 (Lei do Protesto), os documentos de dívida mercantil ou de serviços que comprovem o compromisso entre o credor e o devedor, em casos de não pagamento, possuem legalmente assegurado o processo de Protesto Público, formal e solene. Isso, para que fique caracterizado o descumprimento pelo devedor e comprovado por um Órgão de Autoridade e Fé Pública, com respaldo na legislação, que dá legitimidade ao protesto e autoridade a seus efeitos. A lei regulamenta um instrumento para evitar a impunidade e atitudes de má-fé, restaurando a moralidade e seriedade em qualquer transação comercial.

A **SUPER LOG** requereu o benefício legal da Recuperação Judicial como forma a garantir a manutenção das fontes produtoras, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica, e apresenta em juízo aos Credores o Plano de Recuperação Judicial, objeto deste documento, que, por sua vez, após aprovado em Assembleia Geral de Credores constituirá título executivo judicial, nos termos do art. 515 da Lei 13.105/2015.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

Além disso, o artigo 59 da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas) determina que a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelos Credores implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º, do art. 50 desta Lei (concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas).

Desta forma, uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial, com a novação de todos os créditos anteriores ao pedido e sujeitos ao plano, e com a constituição do título executivo judicial pela decisão que concedeu a recuperação judicial da **SUPER LOG**, ficam desde já obrigados todos os Credores a ele sujeitos a suspender a publicidade dos protestos efetuados, pelo fato de não mais existir dívida mercantil ou de serviços não paga, enquanto o plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido nos termos aprovados.

A suspensão da negativação junto a instituições de proteção ao crédito como (SERASA, SPC, entre outros) abrange a todas as dívidas listadas neste plano em nome da **SUPER LOG**, bem como de todos os seus avalistas, sócios e garantidores.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidas neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, os Credores (as empresas e seus dirigentes) que mantiverem os protestos vigentes enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido nos termos aprovados ou após a quitação dos débitos.

Aprovado o Plano de Recuperação Judicial da **SUPER LOG**, estende-se os efeitos da novação aos sócios, fiadores e garantidores dos avais e garantias assumidas, permanecendo apenas a empresa recuperada responsável pelas dívidas incluídas no plano de recuperação, especialmente por aplicação dos arts. 366 e 838 do Código Civil e do Art. 59 da Lei 11.101/2005.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES
CEP:29.280.000
Site: <https://superlogbr.com.br/>

Por fim, com a respectiva homologação do Plano de Recuperação Judicial, os credores não poderão ajuizar ou prosseguir com ações de execuções judiciais contra a Recuperanda, avalistas e garantidores, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, para discutir créditos anteriores a recuperação judicial, portanto, todas as ações e execuções judiciais em curso contra a Recuperanda, avalistas e garantidores, serão suspensas, sendo extintas após o completo adimplemento dos termos deste plano.

6.4 Alienação de ativos

À **SUPER LOG** fica reservado o direito do gerenciamento de seus ativos, podendo, caso seja conveniente, aliená-los, quer sejam tangíveis e ou intangíveis, desde que não promova a inviabilidade do cumprimento deste plano, devendo para tanto prestar contas sobre as operações que porventura forem realizadas ao Administrador Judicial e ao Juízo.

Os recursos originados da venda de ativos deverão integrar o caixa do fluxo apresentado neste plano de recuperação judicial, sendo apresentado à apreciação do Administrador Judicial e ao Juízo proposta para antecipação de valores listados neste plano.

Ressalta-se que nos casos de alienação de ativos necessários a manutenção da infraestrutura operacional adequada ao nível de atividade da **SUPER LOG**, os recursos arrecadados serão totalmente reinvestidos na aquisição de novos ativos para reposição dos que foram alienados.

6.5 Reorganização societária

Observando a preservação das atividades econômicas e a continuidade da empresa, a **SUPER LOG** poderá analisar a reorganização societária do negócio em atenção à prática e ao movimento do mercado dado o interesse de possíveis investidores, podendo incorrer em “cisão, fusão ou incorporação” de negócios e atividades.

A reorganização societária surge como uma proposta e meio para a recuperação da **SUPER LOG**, evidenciando um método eficiente e eficaz, justificando o interesse de possíveis investidores no acervo mercadológico da **SUPER LOG**.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

Constitui, portanto, o negócio “**SUPER LOG**”, por meio de seu acervo um ativo intangível que pode ser negociado a valor justo conforme interesse de partes envolvidas no processo de reestruturação societária.

A reestruturação societária tem sido uma das formas mais adequadas para o desenvolvimento de atividades empresariais, otimizando processos, reduzindo custos e maximizando resultados.

É também uma fonte de reposicionamento estratégico frente ao mercado extremamente competitivo e passa a ser uma vantagem competitiva para a “**SUPER LOG**”.

Assim, com o objetivo de garantir a sustentabilidade, eficiência e eficácia dos resultados, é imprescindível a concessão desse meio de reestruturação societária, caso surja no âmbito da recuperação judicial, observando que irá contribuir e colaborar na liquidação dos créditos e antecipação de prazos previstos na recuperação judicial.

6.6 Viabilidade da Proposta de Pagamento.

As projeções realizadas pela **SUPER LOG** demonstram plenamente sua capacidade honrar com os compromissos assumidos neste plano.

As premissas utilizadas para elaboração do orçamento empresarial são consistentes com o mercado atual no qual a **SUPER LOG** tornou-se referência pela qualidade dos produtos vendidos.

A geração de caixa e de resultados da empresa é confiável aos níveis do faturamento projetado e combinação de redução de custos e despesas, não comprometem o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas.

- ✓ A reestruturação organizacional por meio do planejamento estratégico e ações já iniciadas demonstram ser sustentável a recuperação da empresa.
- ✓ Ter a empresa folego para gerenciar suas atividades, liquidando as obrigações correntes e assumidas neste plano.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

Pelas razões e observações apresentadas, recomenda-se como viável e sustentável a proposta de pagamento e o plano de recuperação judicial proposto, sendo consistente em todos os requisitos legais, econômicos e financeiros.

7 Considerações finais

Concluídas as análises, projeções e comentários pertinentes a proposta apresentada aos credores, passamos às considerações finais conforme.

7.1 Esclarecimentos

A elaboração deste plano desenvolvido pela **OCEQ - CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA**, observou as informações, premissas e projeções financeiras apresentadas pela **SUPER LOG**.

As informações disponibilizadas foram utilizadas no sentido de evidenciar a capacidade de geração líquida de caixa, bem como os pagamentos aos credores elencados no processo de recuperação judicial.

As projeções apresentadas contêm expectativas de resultados futuros, envolvendo riscos e incertezas quanto a sua efetiva realização, para os próximos 15 (quinze) anos fundamentadas em informações disponibilizadas pela própria empresa e pesquisas de mercado.

Destaca-se que eventuais mudanças na conjuntura econômica nacional assim como o comportamento das premissas consideradas, podem refletir positivamente ou negativamente nos resultados apresentados neste trabalho.

7.2 Compromisso com o plano

Após o cumprimento dos Artigos 61 e 63 da Lei 11.101/2005, a **SUPER LOG** compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial, devidamente aprovado e homologado.



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ÁGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

7.3 Descumprimento do plano

Este Plano será considerado descumprido apenas na hipótese de inadimplência no pagamento de quaisquer das obrigações nele previstas pelo prazo superior a 60 (sessenta) dias.

7.2 Conclusão

A **OCEQ - CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA**, que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, ressalta que o processo de reestruturação da **SUPER LOG**, nas áreas administrativa, operacional e financeira, bem como as respectivas projeções econômico-financeiras detalhadas neste plano, terão eficiência e eficácia desde que sejam iniciadas e realizadas as premissas estabelecidas, proporcionando assim que a empresa se mantenha rentável, viável e sustentável.

Ressalta-se também que a sustentabilidade gerada a partir deste plano permitirá a manutenção e geração de empregos, assim como a expansão de novos negócios agregando e gerando valor econômico aos agentes que operam comercialmente com a **SUPER LOG**, quer sejam fornecedores de produtos ou capital, clientes, colaboradores ou Fisco.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2024.

OCEQ - CONSULTING & BUSINESS S/S LTDA
Edson Queiroz Nascimento – CRC/ES 8214

Anuente:

SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
23.756.727/0001-07
BARBARA GAMBINI ADAMI VIEIRA
CPF 098.202.117-86

ÁGILE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
54.676.464/0001-41
CELIO POSSA VIEIRA
088.900.317-35



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGISTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES
CEP:29.280.000
Site: <https://superlogbr.com.br/>

FLUXO DE PAGAMENTO CLASSE I

Nº	Credor	CLASSE	VALOR	Deságio	Crédito com deságio	Prazo	Pag. 1º Ano
1	Carlos Magno Bonadiman Marinato	I	2.205,00	0%	2.205,00	1 ano	2.205,00
2	Maviel Dos Santos Mota (15 Dias)	I	2.271,07	0%	2.271,07	1 ano	2.271,07
3	Murilo Marchiori Castelari	I	4.944,94	0%	4.944,94	1 ano	4.944,94
4	Murilo Zucатели Molinari	I	4.120,79	0%	4.120,79	1 ano	4.120,79
5	Vagner Zandomingue Monti (15 Dias)	I	2.083,57	0%	2.083,57	1 ano	2.083,57
							15.625,37

FLUXO DE PAGAMETNO CLASSE II

Nº	Credor	CLASSE	VALOR	Deságio	Crédito com deságio	Prazo	Pag. 1º Ano
6	Banco Sicoob	II	6.605.834,55	80%	1.321.166,91	20 anos	66.058,35
7	Banco Bradesco S/A	II	734.166,20	80%	146.833,24	20 anos	7.341,66
8	Banco Wokswagen S/A	II	367.464,22	80%	73.492,84	20 anos	3.674,64
9	BR Qualy A de Consorcios Ltda	II	162.745,76	80%	32.549,15	20 anos	1.627,46
						Pag. Anual	78.702,11



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGISTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

FLUXO DE PAGAMETNO CLASSE III

Nº	Credor	CLASSE	VALOR	Deságio	Crédito com deságio	Prazo	Pag. 1º Ano
24	Merc. Diesel Dist de Pecas	III	110,00	80%	22,00	1 ano	22,00
25	Biegai do Brasil	III	750,00	80%	150,00	1 ano	150,00
26	Metaro Sistemas	III	790,00	80%	158,00	1 ano	158,00
27	HM Comercio de Pneumáticos	III	1.562,50	80%	312,50	1 ano	312,50
28	Atacado são Paulo	III	1.707,82	80%	341,56	1 ano	341,56
29	Multiplast Distribuidora de Embalagens	III	2.073,16	80%	414,63	1 ano	414,63
30	Posto de Molas do Osmar	III	2.261,21	80%	452,24	1 ano	452,24
31	Atacado União	III	2.693,79	80%	538,76	1 ano	538,76
32	Pacaembu Autopecas	III	2.793,88	80%	558,78	1 ano	558,78
33	Brax Combustiveis Ltda	III	2.820,26	80%	564,05	1 ano	564,05
34	Pneumax	III	3.120,00	80%	624,00	1 ano	624,00
35	Rezende e Gazola	III	4.465,91	80%	893,18	1 ano	893,18
36	MS Distribuidora	III	4.654,64	80%	930,93	1 ano	930,93
37	HM Comercio de Pneumáticos - Matriz	III	5.248,74	80%	1.049,75	1 ano	1.049,75
38	Posto Malacarne	III	6.272,27	80%	1.254,45	1 ano	1.254,45
39	Mercedinha de Colatina	III	6.814,75	80%	1.362,95	1 ano	1.362,95
40	Gabriel Junior da Silva (Comercial Ribeira pecas e Servicos)	III	7.834,47	80%	1.566,89	1 ano	1.566,89
41	Atacado Nova Bethania	III	8.100,44	80%	1.620,09	1 ano	1.620,09
42	Banco Sicoob-Cartão Mastercard	III	8.391,58	80%	1.678,32	1 ano	1.678,32
43	Mega Pneus e Vulcanizadora	III	16.828,32	80%	3.365,66	1 ano	3.365,66
44	Concierge Blindados	III	16.954,46	80%	3.390,89	1 ano	3.390,89
45	Posto Barbados	III	23.509,99	80%	4.702,00	1 ano	4.702,00
46	Fortbras Autopeças	III	26.962,77	80%	5.392,55	2 anos	2.696,28
47	Refer Empreendimentos	III	52.000,00	80%	10.400,00	2 anos	5.200,00
48	Banco Santander S/A	III	112.298,16	80%	22.459,63	10 anos	2.245,96
49	Vamos Locação de Caminhões, Maquinas e Equipamentos S/A	III	479.135,00	80%	95.827,00	10 anos	9.582,70
50	Banco Sicoob	III	1.379.615,00	80%	275.923,00	10 anos	27.592,30
						Pag. Anual	73.268,88



SUPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AGILE LOGISTICA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Av. Padre Roque Valiati Baptista – Centro – Iconha – ES

CEP:29.280.000

Site: <https://superlogbr.com.br/>

Nº	Credor	Pag. 2º Ano	Pag. 3º Ano	Pag. 4º Ano	Pag. 5º Ano	Pag. 6º Ano	Pag. 7º Ano	Pag. 8º Ano	Pag. 9º Ano	Pag. 10º Ano
46	Fortbras Autopeças	2.696,28	0	0	0	0	0	0	0	0
47	Refer Empreendimentos	5.200,00	0	0	0	0	0	0	0	0
48	Banco Santander S/A	2.245,96	2.245,96	2.245,96	2.245,96	2.245,96	2.245,96	2.245,96	2.245,96	2.245,96
49	Vamos Locação de Caminhões, Maquinas e Equipamentos S/A	9.582,70	9.582,70	9.582,70	9.582,70	9.582,70	9.582,70	9.582,70	9.582,70	9.582,70
50	Banco Sicoob	27.592,30	27.592,30	27.592,30	27.592,30	27.592,30	27.592,30	27.592,30	27.592,30	27.592,30
		47.317,24	39.420,96							

FLUXO DE PAGAMETNO CLASSE IV

Nº	Credor	CLASSE	VALOR	Deságio	Crédito com deságio	Prazo	Pag. 1º Ano	Pag. 2º Ano
51	Agil Contabil	III	43.000,00	80%	8.600,00	2 anos	4.300,00	4.300,00
52	Cachoeiro Com. De Pneus	III	2.292,00	80%	458,40	2 anos	229,20	229,20
53	Diagcol Serviços Medicos	III	2.447,00	80%	489,40	2 anos	244,70	244,70
54	Eletrotruck Reposição Automotiva	III	626,39	80%	125,28	2 anos	62,64	62,64
55	Fefe Industria e Comercio de Calcados	III	1.470,00	80%	294,00	2 anos	147,00	147,00
56	Garrafix Comercial	III	250,00	80%	50,00	2 anos	25,00	25,00
57	Intercol Serviço de Internet	III	400,00	80%	80,00	2 anos	40,00	40,00
58	Legis Juris Consultoria	III	1.032,35	80%	206,47	2 anos	103,24	103,24
59	Lubril Lubrificantes	III	2.095,00	80%	419,00	2 anos	209,50	209,50
60	Macrolub Atacado	III	742,67	80%	148,53	2 anos	74,27	74,27
61	Mecanica Irmaos Sartori	III	1.815,00	80%	363,00	2 anos	181,50	181,50
62	Metaro Sistemas	III	790,00	80%	158,00	2 anos	79,00	79,00
63	Monitoramento Cariacica - LM Valdo	III	352,02	80%	70,40	2 anos	35,20	35,20
64	Oficina União	III	235,00	80%	47,00	2 anos	23,50	23,50
65	Paluana Tecnologia	III	220,00	80%	44,00	2 anos	22,00	22,00
						Pag. Anual	5.776,74	5.776,74